



PROCESSO: RP020/2022

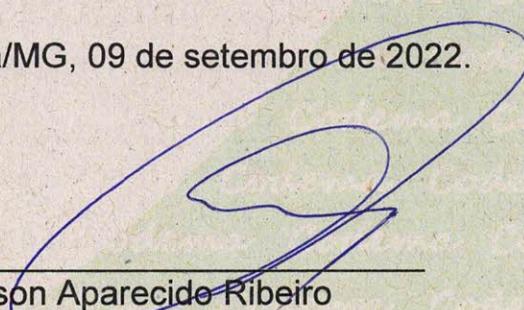
**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
LAS-CADASTRO, CLASSE 2**

Nº 020/2022

O Município de Rio Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 083/2018 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, LAS-CADASTRO, CLASSE 2, Sem Critério Locacional**, do empreendimento Fazenda Funil, Campo Redondo, Biscoito e São João, Matrículas números 14.868, 14.692 e 9.243, empreendedor Igor Modesto Soares de Oliveira, CPF nº 099.609.316-84, para as atividades de: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), **Código G-01-01-5**, em uma **área útil de 35,00 hectares**, de **Classe 2** e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, **Código G-01-03-1**, em uma **área útil de 25,00 hectares**, **Dispensável de Licenciamento Ambiental - Não Passível**, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 10 (dez anos) anos, com vencimento em 09/09/2032.

Rio Paranaíba/MG, 09 de setembro de 2022.



Gimison Aparecido Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

CONDICIONANTES

Itens	Descrição	Prazo
01	Manter o Cadastro Técnico Federal atualizado.	Contínuo, após a concessão da licença ambiental.
02	Apresentar Aditivo do Contrato de Arrendamento com renovação do prazo de vigência.	30 (trinta) dias após o vencimento ou alteração do contrato vigente.
03	Realizar o monitoramento periódico das áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente existentes no empreendimento.	Contínuo, após a concessão da licença ambiental.
04	Apresentar as análises físico-químicas dos efluentes líquidos sanitários gerados nos sistemas de fossas sépticas/biodigestor do empreendimento ou no sistema onde forem destinados os efluentes dos banheiros químicos. Parâmetros pH, DBO (mg/L), DQO (mg/L), óleos e graxas (mg/L), sólidos suspensos totais (mg/L), sólidos sedimentáveis (ml/L).	Anual, após a concessão da licença ambiental.
05	Apresentar ofício à Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente descrevendo os procedimentos operacionais e local de destinação final dos efluentes sanitários gerados para o caso de haver instalação de banheiros químicos.	30 (trinta) dias, após a concessão da licença ambiental.
06	Manter arquivo com notas fiscais de compra de defensivos agrícolas (agrotóxicos) utilizados no empreendimento, bem como documentação que comprove a entrega das embalagens vazias no ponto de recebimento.	Durante a vigência da licença ambiental.
07	Manter arquivo com documentação que comprove a destinação final e/ou logística reversa dos resíduos sólidos recicláveis (embalagens, sacarias, "bags", pneus, embalagens de adubos, lonas, papelão, plásticos, dentre outros). Caso não haja nenhuma destinação implementada é recomendável a destinação para alguma associação de catadores/recicladores ou a contratação de uma empresa que faça a destinação final ambientalmente adequada.	Durante a vigência da licença ambiental.
08	Manter arquivo com notas fiscais de devolução de embalagens e materiais não recicláveis utilizados no empreendimento, que comprove a efetiva entrega no ponto de recebimento.	Durante a vigência da licença ambiental.



09	Manter arquivados documentos comprobatórios de destinação de óleo usado ou contaminado.	Durante a vigência da licença ambiental.
10	Manter o local de armazenamento temporário de embalagens novas e/ou utilizadas de defensivos agrícolas (agrotóxicos) existente no empreendimento, de acordo com as normas da ABNT NBR 9843:2004. Atentando para a tríplex lavagem das embalagens utilizadas, a qual deve ser realizada de acordo com a BNT NBR 13968:1997.	Durante a vigência da licença ambiental.
11	Realizar a manutenção dos veículos utilizados no empreendimento, visando minimizar impactos ambientais decorrentes da emissão de particulados pela queima de combustível.	Contínuo, durante a vigência da licença ambiental.
12	Instalar/construir local com piso impermeabilizado para realização do abastecimento de máquinas, a preparação da calda e/ou mistura para pulverização de defensivos agrícolas (agrotóxicos). Este piso deve conter canaleta em todas suas laterais para condução de líquidos para uma caixa de decantação.	90 (noventa) dias, após a concessão da licença ambiental.
13	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação do local e estruturas destinadas ao abastecimento de equipamentos, a preparação da calda e/ou mistura para pulverização de defensivos agrícolas (agrotóxicos).	90 (noventa) dias, após a concessão da licença ambiental.

*O prazo inicial para o cumprimento das condicionantes decorrerá a partir da emissão da licença ambiental.